

Viola	02
Violão Clássico	03
Violino	12
Violoncelo	04
SUBTOTAL	97
<b>PROFESSOR AUXILIAR EM MÚSICA, POR FORMAÇÃO:</b>	<b>QTD</b>
Ciências Sociais Aplicadas: Metodologia Científica	01
Estética da Arte	01
Expressão Corporal e Improvisação Cênica	01
Filosofia da Arte	01
História da Arte	01
SUBTOTAL	05
<b>TÉCNICO EM MÚSICA, POR ESPECIALIDADE:</b>	<b>QTD</b>
Bateria	01
Canto Lírico	02
Clarinete	01
Contrabaixo	01
Flauta Transversal	01
Oboé	01
Percussão	01
Piano	02
Saxofone	01
Trombone	01
Trompa	01
Tuba/Euphonio	01
Violão	01
Violoncelo	01
SUBTOTAL	16
TOTAL DOCENTE	118

**ANEXO II**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - FCG**

**I - CARREIRA DOCENTE**

CARGOS - 20H	NÍVEL	VCTO.	G.E 80%	REM. TOTAL
PROFESSOR DE MÚSICA PROFESSOR AUXILIAR EM MÚSICA TÉCNICO EM MÚSICA	I	1.266,21	1.012,96	2.279,17

CARGOS - 40H	NÍVEL	VCTO.	G.E 80%	REM. TOTAL
PROFESSOR DE MÚSICA TÉCNICO EM MÚSICA	I	2.532,42	2.025,94	4.558,36

**ANEXO III**  
**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO**  
**EFETIVO DA**  
**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES (FCG)**

**CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA**

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música. Planejar cursos, desenvolver pesquisas, coordenar atividades de extensão e promover a divulgação de conhecimentos específicos em música.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR ESPECIALIDADES:**

**CANTO CORAL**

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução na área de música para atuar como professor de Canto Coral e Teoria Musical.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

**CANTO LÍRICO**

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Técnica Vocal, Fisiologia da Voz Dição e Interpretação.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

**CLARINETE**

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Clarinete, Prática de Câmara e Teoria Musical.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

**COMPOSIÇÃO, ARRANJO, INSTRUMENTAÇÃO E ORQUESTRAÇÃO**

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Noções de Estruturação, Estruturação, Harmonia, Harmonia Superior, Laboratório de Composição, Arranjo, Orquestração e Leitura de Grades Sinfônicas.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

**CONTRABAIXO**

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Contrabaixo, Prática de Câmara e Teoria Musical.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

**FAGOTE**

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Fagote, Prática de Câmara e Teoria Musical.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

**FLAUTA DOCE**

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Flauta Doce, Prática de Câmara e Teoria Musical.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

**FLAUTA TRANSVERSAL**

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Flauta Transversal, Prática de Câmara e Teoria Musical.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

**HISTÓRIA – DA MÚSICA I E II, DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, DO JAZZ E DA MÚSICA BRASILEIRA**

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução na área de história e área de música para atuar como professor de História da Música, História da Música Brasileira, História da Música Moderna e Contemporânea, Música Popular Brasileira e Estética Musical.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

**IMPROVISACÃO**

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Improvisação ao Instrumento e Prática de Conjunto.